



## DECRETO N.º 1.956/2005

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N.º 886/2005 de 16 de março de 2005,

## DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
004.122.302.2009 – Gestão da Política de Administração Pública		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas		
3390330000-00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	400,00
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
004.122.401.2010 – Manutenção Serviços Administrativo e Informática		
3000000000.00 – Despesas Correntes		
3300000000.00 – Outras Despesas Correntes		
3390000000.00 - Aplicações Diretas		
3390330000.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1000 - Recursos ordinários Livres	R\$	1.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
004.122.303.2015 – Gestão da Política Administração Financeira		
3000000000.00 - Despesas Correntes		
3300000000.00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000.00 - Aplicações Diretas		
3390330000.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUL.		
012.122.304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura		
3000000000.00 - Despesas Correntes		
3300000000.00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000.00 - Aplicações Diretas		
3390330000.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1103 - 10% s/Trans.Const. Ex. Corrente	R\$	1.200,00



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
012.361.106.2029 - Manutenção Revit.Ens.Fund- Outros Rec.		
3000000000.00 – Despesas Correntes		
3300000000.00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000.00 – Aplicações Diretas		
3390330000.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1103 – 10% s/Trans.Const. Ex. Correntes	R\$	1.600,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde		
3000000000.00 – Despesas Correntes		
3300000000.00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000.00 – Aplicações Diretas		
3390330000.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	3.200,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>7.900,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
004.122.401.2011 – Manutenção do Centro Administrativo		
3000000000.00 Despesas Correntes		
3300000000.00 Outras Despesas Correntes		
3390000000.00 Aplicações Diretas		
3390300000.00 Material de Consumo		
1000 Recursos Ordinários (livres)	R\$	7.900,00

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 21 de março de 2005.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração